

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.571, DE 2025

Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, para dispor sobre o envio obrigatório de expediente ao juízo competente para análise jurisdicional, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver judicialização de pedido por paciente portador de câncer, bem como dispõe sobre o processo judicial relacionado à efetivação dos direitos da pessoa portadora de câncer.

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, para dispor sobre o processo judicial relacionado à efetivação dos direitos da pessoa portadora de câncer.”

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2026.

Deputado **GIOVANI CHERINI**
Presidente

